


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI** - E A **EMPRESA E EMPRESA ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL E AVALIAÇÃO ATUARIAL.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.548.293/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 24, Sala 401/402, Cachoeiro de Itapemirim-ES, neste ato representado por sua Presidente, Sr.ª CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Identidade nº. 1.093.931 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 020.134.087-90, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 26.697/2017, de 01/01/2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, com sede na Av. Afonso Mariano Fagundes nº137- Bairro Saúde- CEP: 04.054-0000, São Paulo-SP, neste ato, representada pelo Sr. RICHARD MENDES DUTZMANN, brasileiro, casado, atuário, inscrito no CPF sob o nº 126.100.858-85 e RG nº 10.164.78 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br



Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual, resolvem firmar este termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo, a inclusão de redação na cláusula oitava e reajuste com base no IPCA-E, do Contrato nº 011/2017 que versa sobre a prestação de serviços técnicos na área atuarial, com realização de consultoria permanente atuarial e avaliações atuariais destinados ao Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1- O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de julho de 2018 e encerrando-se em 18 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA REDAÇÃO

3.1- A Cláusula oitava do Contrato nº 011/2017, passará a vigorar com a inclusão das cláusulas abaixo :

8.1.21- A cada elaboração de um Cálculo Atuarial, ou outro estudo solicitado, as premissas adotadas deverão ser definidas em conjunto com o CONTRATANTE, em reuniões nas quais serão lavradas Atas. A primeira reunião deverá ser obrigatoriamente presencial, previamente agendada, as demais, caso necessárias, poderão ocorrer através de uso de recursos de teleconferências.

8.1.22- Os prazos deverão ser definidos para a entrega de cada etapa dos possíveis estudos solicitados durante a vigência do Contrato, através de reuniões entre contratante e contratado;

8.1.23- Para o estudo do Calculo Atuarial 2018, são definidos os seguintes prazos para cada etapa ser cumprida:

a) O modelo dos Leiautes, com a instrução para seu preenchimento deverá ser encaminhado por meio eletrônico, imediatamente após a definição das premissas, para o endereço eletrônico oficial do Contratante;

b) Envio do Relatório de Críticas da Base de Dados: 05 dias úteis após o recebimento da Base de Dados;

c) Envio do Relatório da Avaliação Atuarial, Parecer Atuarial e Nota Técnica Atuarial por meio eletrônico: 20 dias úteis após a validação da base de dados encaminhada para a Avaliação;

d) Envio da Nota Técnica Atuarial- NTA e do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, através do sistema Cadprev-Web: 05 dias úteis após o recebimento da autorização de envio do DRAA e de acesso ao sistema Cadprev-Web.

8.1.24- Todos os contatos mantidos através do e-mail oficial, devem estabelecer a obrigatoriedade do encaminhamento de e-mail resposta contendo o aviso de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

4.1- O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2017, considerando o reajuste previsto no item 6.5 na cláusula sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1- O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 3.788,11** (três mil setecentos e oitenta e oito reais e cento e dez centavos) totalizando o valor de **R\$ 45.457,32** (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017 e nele encontram-se inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, frete, transportes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05** do orçamento do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br



6.2- E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em três vias, de idêntico valor, diante de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Junho de 2018.

e. Smarzo
CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do IPACI

[Handwritten Signature]
RICHARD MENDES DUTZMANN

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]*
CPF: 1045.947.587/89

2. *[Handwritten Signature]*
CPF: 121.034.807-16

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 020/2018**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Lotes 1, 2 e 4 no valor global de R\$ 52.462,00 em favor de **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, 06.190.976/0001-50; Lote 3 no valor global de R\$ 18.326,00 em favor de **J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART ME**, 10.724.350/0001-54; Lote 5 -no valor global de R\$ 44.100,00 -em favor de **X ALIMENTOS LTDA EPP**, 14.030.015/0001-07.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31/07/2018

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

IPACI**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017**

PROCESSO: 46- 24.670/2017

RESPALDO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL - Ltda, CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato, que versa sobre a prestação de serviços técnicos na área atuarial.

DESPEZA: 3.3.90.39.05.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de julho de 2018 e encerrando-se em 18 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), RICHARD MENDES DUTZMANN (Escritório Técnico de Assessoria Atuarial).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de julho de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Prof. Nº 46- 25.236/2018.

RESPALDO: Art. 130, da Lei nº 9.503/97 (CTB) e art. 12 e § § 1º e 2º da Lei nº 6.194/74

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN, CNPJ sob o nº 28.162.105/0001-66.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Licenciamento anual do veículo e seguro DPVAT 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 222,27 (duzentos e vinte dois reais e vinte e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.47.99

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de julho de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2823/2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016 E ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANO FERREIRA Soares** para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nos termos da Resolução nº 347/2016 e alterações, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.458/2016 e alterações, a partir de 01/08/2018.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 270/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento deste Vereador, a partir de **01/08/2018**:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	AGP 13	Interna
02	OSMAR FRANCISCO	AGP 08	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente